

RESOLUÇÃO Nº 154 de 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a **Alteração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 frente ao Covid-19.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando a Lei Orgânica nº 8080/1990, Art. 36.;

Considerando a Lei Orgânica Complementar nº 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15.;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 2º (Inciso II) e Art. 22º (Inciso II);

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Art. 95 e Art. 96;

Considerando a Nota Técnica nº 5/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, que apresenta a necessidade de registro no Plano de Saúde das ações decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID-19;

Considerando o Informe NGE/DG/SESA nº 004/2020, que orienta a alteração/inclusão de diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19, considerando o Plano Municipal de Contingência e a submissão ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação;

Considerando a Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, que trata dos ajustes dos instrumentos de gestão do SUS frente à pandemia COVID-19 e o DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP);

Considerando a 46ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco de agosto de 2020;



RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (2018-2021), Diretriz 11 (Fortalecimento da Gestão do trabalho e Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais) por meio da inserção de novo Objetivo, Ações, Metas e Indicadores referentes ao enfrentamento do *Coronavirus Disease 2019* (Covid-19) nos anos de 2020 e 2021, conforme segue:

I – Objetivo 3: Executar Plano de Contingenciamento de São José dos Pinhais e estruturação da Rede de Saúde Municipal frente ao COVID-19;

- a) **Ação nº 15** – Garantir insumos estratégicos para o contingenciamento do COVID-19 para todos os serviços de saúde (Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, produtos e materiais de limpeza e higiene. (Plano de Contingência de São José dos Pinhais COVID-19). **Meta 15.1** - Adquirir máscaras cirúrgicas e N95 ou FFP2 (dentre outras), luvas de procedimento, óculos de proteção, face shield, avental, roupa cirúrgica, jalecos, álcool 70%, ácido peracético e outros. **Indicador** - Número de materiais adquiridos. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.
- b) **Ação nº 16** – Elaborar fluxos (uso de máscaras, atendimento de casos suspeitos e confirmados, transporte, limpeza e desinfecção, condução de casos na rede própria e privada de saúde, coleta e encaminhamento de amostras para o Laboratório e agendamento de horário ou atendimento remoto aos usuários) providenciar notificações imediatas à Epidemiologia e 2ª Regional de Saúde, realizar investigações e monitoramento e esclarecer dúvidas aos usuários. (Plano de Contingência de São José dos Pinhais COVID-19). **Meta 16.1** - Elaborar fluxos, planos, fichas e protocolos e implantar Call Center ou Disk Corona, Central de Monitoramento, Plantão Psicológico e Painel COVID-19 online. **Indicador** - Número de fluxos, planos, fichas, protocolos e centrais implantados. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.
- c) **Ação nº 17** – Capacitar os profissionais de saúde em todos os níveis de atenção quanto ao COVID-19. (Plano de Contingência de São José dos Pinhais COVID-19). **Meta 17.1** - Realizar capacitações dos profissionais de saúde sobre fluxos e procedimentos (Exemplos: manejo de casos suspeitos e confirmados, Síndrome Gripal, intubação, uso de EPI, paramentação e



desparamentação, medidas de desinfecção e limpeza de ambientes, ventilação mecânica e reanimação, isolamento, coleta laboratorial). **Indicador** - Número de capacitações realizadas. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.

- d) **Ação nº 18** – Elaborar e divulgar materiais de comunicação quanto à educação em saúde para os profissionais de saúde e população, medidas individuais e coletivas de prevenção e controle para o COVID-19. (Plano de Contingência de São José dos Pinhais COVID-19). **Meta 18.1** - Desenvolver e distribuir material de comunicação (exemplos: cartazes, folders, banner, outdoorse vídeos instrutivos). **Indicador** - Número de materiais de comunicação produzidos e distribuídos ou veiculados. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.

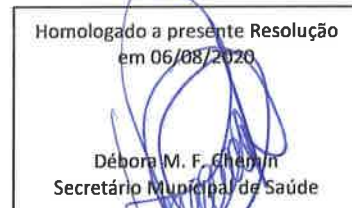
e) **Ação nº 19** – Fortalecer a Rede de Saúde Pública do Município ao manter os serviços de saúde com profissionais de saúde, aparelhados, adaptados, reformados, implantação de novos serviços e garantimento de condições de trabalho frente à crise pandêmica por COVID-19. **Meta 19.1** - Adquirir equipamentos médicos para atendimento de casos de COVID-19 (exemplos: respiradores, oxímetros, aspiradores de secreção e termômetros digitais infravermelho). **Indicador** - Número de equipamentos adquiridos. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 19.2** - Realizar fiscalização e mutirões de orientação. **Indicador** - Número de fiscalizações e mutirões realizados. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 19.3** - Adquirir ou dispor de cabines de desinfecção e tendas externas para atendimento (garantindo a circulação e renovação do ar e evitando aglomerações). **Indicador** - Número de cabines de desinfecção colocados em funcionamento. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 19.4** - Aumentar o número de leitos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto. **Linha de Base:** 10 leitos. **Indicador** - Número de leitos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em funcionamento. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 19.5** - Realizar reforma de ambientes nos serviços de saúde para o atendimento de usuários com COVID-19 (quartos e áreas de isolamento, adaptação elétrica para leitos de retaguarda que recebem equipamentos para suporte avançado de vida e outros). **Indicador** - Número de reformas e adaptações realizadas. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 19.6** - Adquirir medicamentos para



tratamento e materiais para entubação de pacientes (cânulas, tubos, trach care e outros). **Indicador** - Número de medicamentos e testes rápidos adquiridos. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 19.7** - Adquirir testes rápidos para identificação de casos confirmados e outros materiais para coleta laboratorial. **Indicador** - Número de testes rápidos e outros materiais para para coleta laboratorial adquiridos. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 19.8** - Implantar uma Unidade de Atendimento Avançado (UAA) para atendimento de casos suspeitos de COVID-19. **Indicador** - Inaugurar uma Unidade de Atendimento Avançado (UAA) para atendimento de casos suspeitos de COVID-19. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 19.9** - Contratar profissionais de saúde para manutenção do serviços próprios de saúde municipal para o combate à COVID-19. **Indicador** - Número de profissionais de saúde contratados. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 06 de agosto de 2020.




Robson "Jamaica" Vieira da Silva
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais